

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

LIVRO 2-BQ

Bel. Ladislau Astutiano Filho - Setentaúto

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

183

ANO 1.982

MATRÍCULA Nº13.973 (Treze mil, novecentos e setenta e três). São João da Boa Vista, 03 de Setembro de 1.982.

IMÓVEL:- TERRENO com frente para a rua Cesário Travassos com a área exata de 17.157 metros quadrados, ou lh, 71a, e 57e, ou ainda 0,625 - alqueires mais 2.032 metros quadrados com a seguinte demarcação e características:- "Tem princípio no marco 0 (zero), colocado junto a ponte sobre o rio Jaguary e rua Cesário Travassos; daí seguindo pela rua Cesário Travassos acima, com cento e um metros, vae ao marco 1, esquina com a rua Cel. Domingos Teodoro; deste, volta à esquerda e pela rua Cel. Domingos Theodoro, com cento e vinte e quatro metros e cinquenta centímetros, vae ao marco 2, em divisas com terras de sucessores de Samuel Ferreira; deste, volta à esquerda, azimuth rumo 191º, com quarenta e sete metros, vae ao marco 3, junto à margem esquerda do rio Jaguary, divide até aqui com terras dos sucessores de Samuel Ferreira; daí volta a esquerda e pelo rio Jaguary abaixo, azimuth rumo médio 60º com 180 metros, vae ao marco zero (0) onde teve princípio e fim esta demarcação, dividindo neste trecho com o rio Jaguary, existindo neste terreno as seguintes benfeitorias:- O prédio para a fábrica de tecidos com frente para a rua Cesário Travassos esquina da rua Domingos Teodoro, e mais sete prédios nas ruas Cesário Travassos nº27 e fundos; nº47 e fundos; Domingos Teodoro nº79, Prédio de dois pavimentos: térreo e 1º andar, com depósito, loja e sanitários; prédio onde funciona a fábrica, constante de andar inferior:- Departamento pessoal, tinturaria e centrífuga; entrada da fábrica, escritório geral, W.C., e vestiário das mulheres. Andar superior:- Diretoria, contabilidade, arquivo, tesouraria, salão com balcão e guichê para atendimento ao público, sala de espera; aumento de uma cabine para transformador que dá para a rua Domingos Teodoro. PROPRIETÁRIO:- FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO JOÃO S/A - FIATECE, firma industrial, estabelecida nesta cidade, com CGO-59.754.093/0001-92, e inscrição Estadual nº 639003247. TÍTULOS AQUISITIVOS:- Registros nºs 4.713 livro 3-LL; nº 6.989 livro 3-00, e nº 8.883 livro 3-PP, todas deste registro. A escrevente autorizada *Nadir Lima Sguassabia* — (Nadir Lima Sguassabia).

R.1/M-13.973

São João da Boa Vista, 03 -

de Setembro de 1.982. Pela cédula de Crédito Industrial, registrada nesta data, sob nº8.368 lvº3U, a proprietária FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO JOÃO S/A - FIATECE, neste ato representada pelo diretor-presidente Walter Reinhold, e pela diretora-administrativa Helga Hinkenickel Reinhold, deu em hipoteca cedular em 1º grau e sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Brasil S/A, agência local, no valor, de Cr\$15.000.000,00, e com vencimento para o dia 31 de Agosto de 1.983, o imóvel supra descrito. A esc. autorizada *Nadir Lima Sguassabia* — (Nadir Lima Sguassabia).

Av.2/ M-13.973

São João da Boa Vista, 20

de janeiro de 1989. Nos termos da quitação do credor, datada de 26/07/1988, que me foi apresentado e fica microfilmado em cartório sob número 72.672, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.1 supra fica CANCELADA. A escrevente autorizada *Nadir Lima Sguassabia* (Nadir Lima Sguassabia).

R.3/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 02 de

fevereiro de 1989. Transmittente: Fiação e Tecelagem São João S.A. (Fiatece), acima qualificada e representada. ===== ADQUIRENTES: 1º) --
2 JOÃO OLÍVIO SIBIN, industrial, portador da CIRG nº7.165.059-SP e inscri
3 to no CPF sob nº381.883.178-53, residente nesta cidade, à rua D. Pedro
4 II nº451, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei número-
5 6.515/77, com Regina Soares Sibin, do lar, portadora da CIRG número --

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

LIVRO 2-BQ.

Bel. Ladislau Astutiano Filho - Setoentútio

ANO 1989.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

6.057.715-SP, brasileiros; 2º) LUIZ SILVESTRE SIBIN, brasileiro, --- industrial, portador da CIRG nº6.467.841-SP e inscrito no CPF sob número 718.060.918-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, com d. Denise Isabel Miracca Sibin, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº5.553.363-SP, residente e domiciliada do nesta cidade, à rua São José nº297; 3º) ANTONIO SÉRGIO SIBIN, brasileiro, industrial, portador da CIRG nº7.995.836-SP e inscrito no CPF sob nº965.805.508-72, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com Maria Estela Morandi Murad Sibin, --- (brasileira, bióloga, portadora da CIRG nº12.952.061-SP), conforme --- escritura de pacto antenupcial lavrada em 07 de Agosto de 1984, no --- Cartório do Registro Civil e Tabelionato de São José do Rio Preto-SP, (livro 42 fls. 105), registrada no 2º Cartório Imobiliário daquela cidade, sob nº4.437 do livro 3-F; residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cesário Travassos nº33; 4º) PAULO ROBERTO SIBIN, brasileiro solteiro, maior, capaz, industrial, nascido em 02 de Agosto de 1957, portador da CIRG nº8.954.858-SP e inscrito no CPF sob nº965.788.408-00, residente e domiciliado nesta cidade, à rua General Carneiro, 67; 5º) JOSE GILBERTO SIBIN, brasileiro, solteiro, maior, capaz, industrial, nascido em 07 de Junho de 1961, portador da CIRG nº14.100.596-SP e inscrito no CPF sob nº024.839.378-29, residente e domiciliado --- nesta cidade, à rua General Carneiro nº67. Título: Carta de Adjudicação, datada de 09 de fevereiro de 1988, extraída dos autos de concórdia preventiva convolada em falência da transmitente, (feito número 1.106/82-2º Ofício Judicial local), devidamente assinada pelo MM. --- Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca, Dr. José Rosa Costa, constatando que, a sentença que homologou a adjudicação, transitou em julgado em 08 de fevereiro de 1988. Valor Cz\$904.540,14, cabendo aos ora adquirentes, a TOTALIDADE do imóvel. Valor venal: NCz\$23.098,15. Título Aquisitivo: Matrícula. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto).

R.4/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2.002. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 020000047, registrada nesta data sob n. 19.652 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 132336, os proprietários: JOAO OLIVIO SIBIN e sua mulher Regina Soares Sibin, LUIZ SILVESTRE SIBIN e sua mulher d. Denise Isabel Miracca Sibin, ANTONIO SERGIO SIBIN e sua mulher d. Maria Estela Morandi Murad Sibin, PAULO ROBERTO SIBIN, e JOSE GILBERTO SIBIN, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 a favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência desta cidade, e com vencimento para o dia 29 de Novembro de 2.002, o imóvel retro descrito. A presente Cédula encontra-se endossada ao Banco Cooperativo do Brasil S/A. Figura como emitente: Luiz Silvestre Sibin. O Escrevente, (José Antonio Mourão).vpj

R.5/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2.002. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 020000043, registrada nesta data sob n. 19.653 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 132337, os proprietários: JOAO OLIVIO SIBIN e sua mulher d. Regina Soares Sibin, LUIZ SILVESTRE SIBIN e sua mulher d. Denise Isabel Miracca Sibin, ANTONIO SERGIO SIBIN e sua mulher d. Maria Estela Morandi Murad Sibin, PAULO ROBERTO SIBIN e JOSE GILBERTO SIBIN, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 a favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, e com vencimento para o dia 29 de Novembro de 2.002, o imóvel retro descrito. A presente Cédula encontra-se endossada ao Banco Cooperativo

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

FICHA

13.973

02

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26/02/2.002

--(Continuação da matrícula n. 13.973 do livro 3 de Registro Geral).--

do Brasil S/A. Figura como emitente: Paulo Roberto Sibin. O Escrevente, (José Antonio Mourão).vpj.

R.6/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2.002. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 020000044, registrada nesta data sob n. 19.654 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 132338, os proprietários JOAO OLIVIO SIBIN e sua mulher d. Regina Soares Sibin, LUIZ SILVESTRE SIBIN e sua mulher d. Denise Isabel Miracca Sibin, ANTONIO SERGIO SIBIN e sua mulher d. Maria Estela Morandi Murad Sibin, PAULO ROBERTO SIBIN e JOSE GILBERTO SIBIN, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 3o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, e com vencimento para o dia 29 de Novembro de 2.002, o imóvel retro descrito. A presente cédula encontra-se endossada ao Banco Cooperativo do Brasil S/A. Figura como emitente: Antonio Sergio Sibin. O Escrevente, (José Antonio Mourão).vpj.

R.7/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2.002. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 020000045, registrada nesta data sob n. 19.655 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 132339, os proprietários JOAO OLIVIO SIBIN e sua mulher d. Regina Soares Sibin, LUIZ SILVESTRE SIBIN e sua mulher d. Denise Isabel Miracca Sibin, ANTONIO SERGIO SIBIN e sua mulher d. Maria Estela Morandi Murad Sibin, PAULO ROBERTO SIBIN e JOSE GILBERTO SIBIN, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 4o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, e com vencimento para o dia 29 de Novembro de 2.002, o imóvel retro descrito. A presente cédula encontra-se endossada ao Banco Cooperativo do Brasil S/A. Figura como emitente: João Olívio Sibin. O Escrevente, (José Antonio Mourão).vpj.

R.8/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2.002. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 020000046, registrada nesta data sob n. 19.656 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 132340, os proprietários: JOAO OLIVIO SIBIN e sua mulher d. Regina Soares Sibin, LUIZ SILVESTRE SIBIN e sua mulher d. Denise Isabel Miracca Sibin, ANTONIO SERGIO SIBIN e sua mulher d. Maria Estela Morandi Murad Sibin, PAULO ROBERTO SIBIN e JOSE GILBERTO SIBIN, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 5o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, e com vencimento para o dia 29 de Novembro de 2.002, o imóvel retro descrito. A presente cédula encontra-se endossada ao Banco Cooperativo do Brasil S/A. Figura como emitente: José Gilberto Sibin. O Escrevente, (José Antonio Mourão).vpj.

AV.9/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2.002. Proceda-se a presente averbação, a fim de ficar constando que conforme consta das cédulas constantes dos registros ns. 4, 5, 6, 7 e 8, as respectivas hipotecas recaem somente sobre 4/5 (quatro quintos) do imóvel, ficando excluída a parte ideal de 1/5 (um quinto), pertencente a Paulo Roberto Sibin. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.10/ M-13.973. São João da Boa Vista, 18 de Março de 2.002. **CREDOR: CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, empresa regularmente constituída, inscrita no CGC/MF sob n. 46.266.771/0003-98, com sede na Avenida do Café n. 277, 6o andar, Vila Guarani, São Paulo-SP. **Devedor: Paulo Roberto Sibin**, brasileiro, solteiro,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

FICHA

13.973

02

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

empresário, portador da CIRG. n. 8.954.858-SSP-SF e inscrito no CPF sob n. 965.788.408-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua General Carneiro n. 67, centro. **Título: PENHORA.** Forma do Título: Mandado de Inscrição de Penhora, datado de 01 de Março de 2.002, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1a. Vara desta comarca, Dr. Ronaldo Frigini, expedido nos autos da CARTA PRECATORIA n. 897/2.001, oriunda da 19a. Vara Cível da comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 000.00.515852-4, em que Canon do Brasil Indústria e Comércio Ltda, move contra Paulo Roberto Sibin. **Valor da Execução: R\$257.040,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais), juntamente com outros imóveis. **A presente Penhora incide sobre uma parte ideal equivalente a 1/5 (um quinto) do imóvel.** FIEL DEPOSITÁRIO: PAULO ROBERTO SIBIN, RG n. 8.954.858-SP e CPF n. 965.788.408-00. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf.

AV.11/ M-13.973. São João da Boa Vista, 29 de Janeiro de 2.003. Nos termos da quitação datada de 10 de Dezembro de 2.002, expedida pelo credor Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, (com endosso do Banco Cooperativo do Brasil S/A), que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 138.567, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do **R.6**, fica **CANCELADA**. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf.

AV.12/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Maio de 2.003. Nos termos da quitação datada de 10 de Dezembro de 2.002, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 140.183, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do **R.4**, fica **CANCELADA**. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf.

AV.13/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Maio de 2.003. Nos termos da quitação datada de 10 de Dezembro de 2.002, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 140.184, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do **R.5**, fica **CANCELADA**. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf.

AV.14/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Maio de 2.003. Nos termos da quitação datada de 10 de Dezembro de 2.002, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 140.185, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do **R.7**, fica **CANCELADA**. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf.

AV.15/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Maio de 2.003. Nos termos da quitação datada de 10 de Dezembro de 2.002, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 140.186, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do **R.8**, fica **CANCELADA**. O Escrevente, (José Antonio Mourão).tnf.

R.16/ M-13.973. São João da Boa Vista, 06 de Junho de 2.003. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 030000136, registrada nesta data sob n. **20.503 do livro 3**, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 140.432, os proprietários **João Olívio Sibin**, e sua mulher **Regina Soares Sibin**, Luiz Silvestre Sibin e sua mulher **Denise**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

13.973

FICHA

03

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 06/06/2.003

--(Continuação da matrícula n. 13.973 do livro 2 de Registro Geral).--

Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 1o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, e com vencimento para o dia vinte e oito de Novembro de dois mil e três (28/11/2.003), o imóvel retro descrito. Foi apresentada a Procuração datada de 25/09/2.002, livro 529, fls. 304, no 1o Serviço Notarial local, e autenticada em data de 29 de Maio de 2.003, naquelas notas.--
O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.17/ M-13.973. São João da Boa Vista, 06 de Junho de 2.003. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 030000137, registrada nesta data sob n. 20.504 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 140.433, os proprietários João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 2o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, e com vencimento para o dia vinte e oito de Novembro de dois mil e três (28/11/2.003), o imóvel retro descrito. Foi apresentada a Procuração datada de 25/09/2.002, livro 529, fls. 304, no 1o Serviço Notarial local, e autenticada em data de 29 de Maio de 2.003, naquelas notas.--
O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.18/ M-13.973. São João da Boa Vista, 06 de Junho de 2.003. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 030000138, registrada nesta data sob n. 20.505 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 140.434, os proprietários João Olívio Sibin e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 3o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, e com vencimento para o dia vinte e oito de Novembro de dois mil e três (28/11/2.003), o imóvel retro descrito. Foi apresentada a Procuração datada de 25/09/2.002, livro 529, fls. 304, no 1o Serviço Notarial local, e autenticada em data de 29 de Maio de 2.003, naquelas notas.--
O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.19/ M-13.973. São João da Boa Vista, 06 de Junho de 2.003. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 030000139, registrada nesta data sob n. 20.506 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 140.435, os proprietários João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 4o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, e com vencimento para o dia vinte e oito de Novembro de dois mil e três (28/11/2.003), o imóvel retro descrito. Foi apresentada a Procuração datada de 25/09/2.002, livro 529, fls. 304, no 1o Serviço Notarial local, e autenticada em data de 29 de Maio de 2.003, naquelas notas.--
O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.20/ M-13.973. São João da Boa Vista, 06 de Junho de 2.003. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 030000140, registrada nesta data sob n. 20.507 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

13.973

03

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

Serventia sob n. 140.436, os proprietários João Olívio Sibin e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 5o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, e com vencimento para o dia vinte e oito de Novembro de dois mil e três (28/11/2.003), o imóvel retro descrito. Foi apresentada a Procuração datada de 25/09/2.002, livro 529, fls. 304, no 1o Serviço Notarial local, e autenticada em data de 29 de Maio de 2.003, naquelas notas.-- O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.21/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2.004. Nos termos da quitação datada de 18 de Dezembro de 2.003, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 143.818, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.16, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.22/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2.004. Nos termos da quitação datada de 18 de Dezembro de 2.003, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 143.819, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.17, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.23/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2.004. Nos termos da quitação datada de 18 de Dezembro de 2.003, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 143.820, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.18, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.24/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2.004. Nos termos da quitação datada de 18 de Dezembro de 2.003, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 143.821, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.19, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.25/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2.004. Nos termos da quitação datada de 18 de Dezembro de 2.003, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 143.822, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.20, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.26/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2.004. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 03000312, registrada nesta data sob n. 20.920 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 143.823, os proprietários João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 1o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, e --

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA do Sistema de Registro

FICHA

13.973

04

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 06/01/2004

--(continuação da matrícula n. 13.973 do livro 2 de Registro Geral).--

inscrita no CNPJ sob n. 62.109.566/0001-03, e com vencimento para o dia 30/11/2004 (trinta de novembro de dois mil e quatro), o imóvel retro descrito. Figura como emitente: Paulo Roberto Sibin. Foi apresentada a Procuração, datada de 25 de Setembro de 2.002, livro 529, fls. 304, no 1º Serviço Notarial local, e autenticada em data de 29 de Dezembro de 2.003, naquelas notas. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.27/ M-13.973. São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2.004. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 03000313, registrada nesta data sob n. 20.921 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 143.824, os proprietários: João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, inscrita no CNPJ sob n. 62.109.566/0001-03, e com vencimento para o dia 30/11/2.004 (trinta de novembro de dois mil e quatro), o imóvel retro descrito. Figura como emitente: José Gilberto Sibin. Foi apresentada a Procuração, datada de 25 de Setembro de 2.002, livro 529, fls. 304, no 1º Serviço Notarial local, e autenticada em data de 29 de Dezembro de 2.003, naquelas notas. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.28/ M-13.973. São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2.004. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 03000314, registrada nesta data sob n. 20.922 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 143.825, os proprietários: João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, inscrita no CNPJ n. 62.109.566/0001-03, e com vencimento para o dia 30/11/2.004 (trinta de novembro de dois mil e quatro), o imóvel retro descrito. Figura como emitente: Maria Estela Morandi Murad Sibin. Foi apresentada a Procuração, datada de 25 de Setembro de 2.002, livro 529, fls. 304, no 1º Serviço Notarial local, e autenticada em data de 29 de Dezembro de 2.003, naquelas notas. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.29/ M-13.973. São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2.003. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 03000315, registrada nesta data sob n. 20.923 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 143.826, os proprietários: João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, inscrita no CNPJ sob n. 62.109.566/0001-03, e com vencimento para o dia 30/11/2.004 (trinta de novembro de dois mil e quatro), o imóvel retro descrito. Figura como emitente: João Olívio Sibin. Foi apresentada a Procuração, datada de 25 de Setembro de 2.002, livro 529, fls. 304, no 1º Serviço Notarial local, e autenticada em data de 29 de Dezembro de 2.003, naquelas notas. O Escrevente,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

13.973

FICHA

04

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

R.30/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2.004. Pela Cédula Rural Hipotecária n. 03000316, registrada nesta data sob n. 20.924 do livro 3, de Registro Auxiliar e microfilmada nesta Serventia sob n. 143.827, os proprietários: João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), a favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, agência local, inscrita no CNPJ sob n. 62.109.566/0001-03, e com vencimento para o dia 30/11/2.004 (trinta de novembro de dois mil e quatro) o imóvel retro descrito. Figura como emitente: Luiz Silvestre Sibin. Foi apresentada a Procuração, datada de 25 de Setembro de 2.002, livro 529, fls. 304, no 1º Serviço Notarial local, e autenticada em data de 29 de Dezembro de 2.003, naquelas notas. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.31/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2.005. Nos termos da quitação datada de 23 de Agosto de 2.005, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 153.111, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.26, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.32/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2.005. Nos termos da quitação datada de 23 de Agosto de 2.005, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 153.112, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.27, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.33/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2.005. Nos termos da quitação datada de 23 de Agosto de 2.005, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 153.113, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.28, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.34/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2.005. Nos termos da quitação datada de 23 de Agosto de 2.005, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 153.114, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.29, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.35/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2.005. Nos termos da quitação datada de 23 de Agosto de 2.005, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 153.115, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.30, fica CANCELADA. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.36/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2.005. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 05000062, registrada nesta data sob n. 22.082 do livro 3, de Registro Auxiliar, e microfilmada nesta Serventia sob n. 153.116, os proprietários João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin,

MATRÍCULA - Operador Regional FICHA

13.973

05

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Agosto de 2.005

--(Continuação da matrícula n. 13.973 do livro 2 de Registro Geral).--

e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 1o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, com sede na Praça Governador Armando Sales de Oliveira n. 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 62.109.566/0001-03, cuja cédula encontra-se endossada ao Banco Cooperativo do Brasil S/A ou a sua ordem, e com vencimento para o dia 28 de Fevereiro de 2.006, o imóvel retro descrito. Figura como emitente: João Olívio Sibin. O Penhor pertence ao município de São Desidério-BA, o qual encontra-se registrado sob n. 16.586 do livro de Registro Auxiliar n. L-3, em data de 06 de Junho de 2.005, no Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos de São Desidério-BA. Foi apresentada a Procuração batante, datada de 25 de Setembro de 2.002, livro 0529, página 304, expedida pelo 1o Tabelião de Notas e de protesto de Letras e Títulos local, extraída por certidão de 24 de Agosto de 2.005, daquela notas. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.37/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2.005. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 05000066, registrada nesta data sob n. 22.083 do livro 3, de Registro Auxiliar, e microfilmada nesta Serventia sob n. 153.117, os proprietários João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 2o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, com sede na Praça Governador Armando Sales de Oliveira n. 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 62.109.566/0001-03, cuja cédula encontra-se endossada ao Banco Cooperativo do Brasil S/A ou a sua ordem, e com vencimento para o dia 28 de Fevereiro de 2.006, o imóvel retro descrito. Figura como emitente: José Gilberto Sibin. O Penhor pertence ao município de São Desidério-BA, o qual encontra-se registrado sob n. 16.587 do Livro de Registro Auxiliar n. L-3, em data de 06 de Junho de 2.005, no Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos de São Desidério-BA. Continua em vigor a Procuração mencionada no R.36. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.38/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2.005. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 05000089, registrada nesta data sob n. 22.084 do livro 3, de Registro Auxiliar, e microfilmada nesta Serventia sob n. 153.118, os proprietários João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 3o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, com sede na Praça Governador Armando Sales de Oliveira n. 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 62.109.566/0001-03, cuja cédula encontra-se endossada ao Banco Cooperativo do Brasil S/A ou a sua ordem, e com vencimento para o dia 28 de Fevereiro de 2.006, o imóvel retro descrito. Figura como emitente: Luiz Silvestre Sibin. O Penhor pertence ao município de São Desidério-BA, o qual encontra-se registrado sob n. 16.588 do livro de Registro Auxiliar n. L-3, em data de 06 de Junho de 2.005, no Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos de São Desidério-BA. Continua em vigor a Procuração mencionada no R.36. O Escrevente,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA

13.973

05

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

(José Antonio Mourão).

R.39/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2.005. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 05000098, registrada nesta data sob n. 22.085 do livro 3, de Registro Auxiliar, e microfilmada nesta Serventia sob n. 153.119, os propreítários João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Muradi Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Siibin, já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE 4o GRAU**, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, com sede na Praça Governador Armando Sales de Oliveira n. 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 62.109.566/0001-03, cuja cédula encontra-se endossada ao Banco Cooperativo do Brasil S/A ou a sua ordem, e com vencimento para o dia 28 de Fevereiro de 2.006, o imóvel retro descrito. Figura como emitente: Paulo Roberto Sibin. O Penhor pertence ao município de São Desidério-BA, o qual encontra-se registrado sob n. 16.589 do livro de Registro Auxiliar n. L-3, em data de 06 de Junho de 2.005, no Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas e Registro de Títulos e Documentos de São Desidério-BA. Continua em vigor a Procuração mencionada no R.36. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.40/ M-13.973. São João da Boa Vista, 26 de Agosto de 2.005. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 050000106, registrada nesta data sob n. 22.086 do livro 3, de Registro Auxiliar, e microfilmada nesta Serventia sob n. 153.120, os proprietários João Olívio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, Paulo Roberto Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE 5o GRAU**, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), à favor da Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, com sede na Praça Governador Armando Sales de Oliveira n. 48, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 62.109.566/0001-03, cuja cédula encontra-se endossada ao Banco Cooperativo do Brasil S/A ou a sua ordem, e com vencimento para o dia 28 de Fevereiro de 2.006, o imóvel retro descrito. Figura como emitente: Antonio Sergio Sibin. O Penhor pertence ao município de São Desidério-BA, o qual encontra-se registrado sob n. 16.590 do livro de Registro Auxiliar n. L-3, em data de 06 de Junho de 2.005, no Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas e Registro de Títulos e Documentos de São Desidério-BA. Continua em vigor a Procuração mencionada no R.36. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

R.41/ M-13.973. São João da Boa Vista, 01 de Setembro de 2.005. **CREDORES: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP**, sociedade de economia mista, criada pela Lei n. 119 de 29 de Junho de 1.973, inscrita no CNPJ n. 43.776.517/0001-80 - Inscrição Estadual n. 109.091.792, com sede nesta Capital, na Rua Costa Carvalho n. 300, representada neste ato por seu Procurador Flávio Augusto Barbato. **DEVEDORES: JOAO OLIVIO SIBIN**, e sua mulher Regina Soares Sibin, **LUIZ SILVESTRE SIBIN**, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, **ANTONIO SERGIO SIBIN**, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, **PAULO ROBERTO SIBIN**, e **JOSE GILBERTO SIBIN**, todos já qualificados. --- **Título: SERVIDÃO.** Forma do Título: CARTA DE SENTENÇA, datada de 19 de Fevereiro de 2.001, extraída dos autos da Ação de Instituição de Servidão de Passagem (Processo 886/98 - 3o Ofício Judicial local), devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da 3a. Vara desta comarca Dr. Osvaldo Nilton Rossatti, homologada por sentença de 15 de Fevereiro de 2.000, que transitou em julgado em 27 de Março de 2.000. **Valor R\$1.051,05** (hum mil, cinquenta e um reais e cinco centavos). --

--(Continuação da matrícula n. 13.973 do livro 2 de Registro Geral).--

Consta do título que a presente SERVIDÃO destina-se a implantação do Coletor Tronco CT III - Cadastro: 1005/344, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários de São João da Boa Vista, sobre uma área de 493,45 m². (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros), assim descrita: "Faixa de terra, parte de um terreno, com frente para a Rua Cesário Travassos, objeto desta matrícula, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco titulado "O" caracterizado no desenho Sabesp TSTT 3911/97, colocado junto a ponte sobre o Rio Jaguari e a Rua Cesário Travassos, distante 101,00 ms. (cento e um metros) do alinhamento predial da Rua Cel. Domingos Teodoro; segue com a distância de 3,11 ms. (três metros e onze centímetros) até o ponto "A"; deflete à direita com ang. externo 191º50'18" e distância de 16,68 ms. (dezesseis metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto "B"; deflete à esquerda com ang. externo 145º15'10" e distância de 27,87 ms. (vinte e sete metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto "C"; deflete à esquerda com ang. externo 164º11'18" e distância de 62,05 ms. (sessenta e dois metros e cinco centímetros) até o ponto "D"; deflete à direita com ang. externo 253º35'03" e distância de 42,05 ms. (quarenta e dois metros e cinco centímetros) até o ponto "E"; deflete à direita com ang. externo 206º25'14" e distância de 68,25 ms. (sessenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto "F"; deflete à esquerda com ang. externo 165º23'00" e distância de 28,20 ms. (vinte e oito metros e vinte centímetros) até o ponto "G"; localizado junto a divisa com terras de sucessores de Samuel Ferreira (atual lote 38), confrontando do marco titulado "O" ao ponto "G" com remanescente; deflete à direita com ang. externo 286º32'52" e distância de 2,09 ms. (dois metros e nove centímetros) até o ponto "H", confrontando com o lote 38; deflete à direita com ang. externo de 253º27'08" e distância de 27,86 ms. (vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto "I"; deflete à direita com ang. externo 194º36'59" e distância de 68,03 ms. (sessenta e oito metros e três centímetros) até o ponto "J"; deflete à esquerda com ang. externo 153º34'46" e distância 40,09 ms. (quarenta metros e nove centímetros) até o ponto "K"; deflete à esquerda com ang. externo 106º24'57" e distância de 60,83 ms. (sessenta metros e oitenta e três centímetros) até o ponto L; deflete à direita com ang. externo 195º48'42" e distância de 28,78 ms. (vinte e oito metros e setenta e oito centímetros) até o ponto "M"; deflete à direita com ang. externo 214º44'50" e distância de 17,30 ms. (dezessete metros e trinta centímetros) até o ponto "N"; deflete à esquerda com ang. externo 167º15'32" e distância de 2,35 ms. (dois metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto "O", confrontando do Ponto "H" ao "O" com remanescente; deflete à direita com ang. externo de 260º57'51" e segue pelo alinhamento predial da Rua Cesário Travassos por 2,03 ms. (dois metros e três centímetros) até o marco titulado "O", início da presente descrição. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.42/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 01 de Março de 2.006.

Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando que conforme **TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 05000062, objeto do R.36 (Registro n. 22.082 do livro 3), de Registro Auxiliar, assinado nesta cidade, em data de 08 de Fevereiro de 2.006, microfilmado nesta Serventia sob n. 156.544, pela qual a Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana - CREDISAN, o Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, como endossatário, e João Olívio Sibin e outros, aditaram a Cédula supra, para constar o seguinte: O Credor e o Devedor tem justos e acordados neste ato, por força da Resolução n. 3.270 de 17 de Março de 2.005, do Conselho Monetário Nacional (CMN), divulgada pelo Banco Central do Brasil, retificar na forma das cláusulas e condições abaixo, a cédula acima.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA

13.973

06

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

a cédula caracterizada: **Forma de Pagamento:** A forma de pagamento prevista inicialmente no item VI do preâmbulo da cédula, fica alterada para: **Forma de Pagamento: em uma única parcela (principal e encargos financeiros) vencível em 31/05/2.006, em acordo com os termos da Resolução n. 3.270, de 17/03/2.005 do CMN.** O alongamento do prazo de reembolso somente será validado se o emitente efetuar o pagamento da remuneração do Agente Financeiro devida até a data do presente Termo Aditivo. O presente Aditivo não implica em alteração ou novação de quaisquer das demais cláusulas e condições da cédula ora aditada, que ficam mantidas tal como nela se contém, para todos os fins de direito. Foi apresentada a Procuração bastante que fazem como outorgantes: João Olivio Sibin e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sergio Sibin e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, e José Gilberto Sibin, e como outorgado: Paulo Roberto Sibin, lavrada em data de 25 de Setembro de 2.002, no 1º Serviço Notarial local, Bel. Orlando Ceschin Filho, (livro 529, página 304), devidamente autenticada em data de 22 de Fevereiro de 2.006. O Escrevente, *[assinatura]* (José Antonio Mourão).

AV.43/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 01 de Março de 2.006.

Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando **que conforme TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 05000066, objeto do R.37 (Registro n. 22.083 do livro 3),** de Registro Auxiliar, assinado nesta cidade, em data de 08 de Fevereiro de 2.006, microfilmado nesta Serventia sob n. 156.545, pela qual a Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana - CREDISAN, o Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, como endossatário, e José Gilberto Sibin e outros, aditaram a Cédula supra, para constar o seguinte: O credor e o devedor tem justos e acordados, neste ato, por força da Resolução n. 3.270, de 17 de Março de 2.005, do Conselho Monetário Nacional (CMN), divulgada pelo Banco Central do Brasil, retificar na forma das cláusulas e condições abaixo, a cédula acima caracterizada: **Forma de Pagamento:** A forma de pagamento prevista inicialmente no item VI do preâmbulo da cédula, fica alterada para: **Forma de Pagamento: em uma única parcela (principal e encargos financeiros) vencível em 31/05/2.006, em acordo com os termos da Resolução n. 3.270, de 17/03/2.005 do CMN.** O alongamento do prazo de reembolso somente será validado se o emitente efetuar o pagamento da remuneração do Agente Financeiro devida até a data do presente Termo Aditivo. O presente aditivo não implica em alteração ou novação de quaisquer das demais cláusulas e condições da cédula ora aditada, que ficam mantidas tal como nela se contém, para todos os fins de direito. Continua em vigor a Procuração mencionada no AV.42. O Escrevente, *[assinatura]* (José Antonio Mourão).

AV.44/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 01 de Março de 2.006.

Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando **que conforme TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 05000089, objeto do R.38 (Registro n. 22.084 do livro 3),** de Registro Auxiliar, assinado nesta cidade, em data de 08 de Fevereiro de 2.006, microfilmado nesta Serventia sob n. 156.546, pela qual a Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana - CREDISAN, o Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, como endossatário, e Luis Silvestre Sibin, e outros, aditaram a Cédula supra, para constar o seguinte: O credor e o devedor tem justos e acordados neste ato, por força da Resolução n. 3.270 de 17 de Março de 2.005, do Conselho Monetário Nacional (CMN), divulgada pelo Banco Central do Brasil, retificar na forma das cláusulas e condições abaixo, a cédula acima caracterizada: **Forma de Pagamento:** A forma de pagamento prevista inicialmente no item VI do preâmbulo da cédula, fica alterada para: **Forma de Pagamento: em uma única parcela (principal e encargos financeiros) vencível em 31/05/2.006, em acordo com os termos da -.-.-**

MATRÍCULA

13.973

FICHA

07

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 001 de Março de 2.006.

--(Continuação da matrícula n. 13.973 do livro 2 de Registro Geral).--

em acordo com os termos da Resolução n. 3.270 de 17/03/2.005 do CMN. O Alongamento do prazo de reembolso somente será validado se o emitente efetuar o pagamento da remuneração do Agente Financeiro devida até a data do presente Termo Aditivo. O presente aditivo não implica em alteração ou novação de quaisquer das demais cláusulas e condições da cédula ora aditada, que ficam mantidas tal como nela se contém, para todos os fins de direito. Continua em vigor a Procuração mencionada no AV.42. O Escrevente,
(José Antonio Mourão).

AV.45/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 01 de Março de 2.006. Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando **que conforme TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 05000098, objeto do R.39 (Registro n. 22.085 do livro 3),** de Registro Auxiliar, assinado nesta cidade, em data de 08 de Fevereiro de 2.006, microfilmado nesta Serventia sob n. 156.547, pela qual a Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana - CREDISAN, o Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, como endossatário, e Paulo Roberto Sibin e outros, aditaram a Cédula supra, para constar o seguinte: O credor e o devedor tem justos e acordados, neste ato, por força da Resolução n. 3.270 de 17 de Março de 2.005, do Conselho Monetário Nacional (CMN), divulgada pelo Banco Central do Brasil, retificar na forma das cláusulas e condições abaixo, a cédula acima caracterizada: **Forma de Pagamento:** A forma de pagamento prevista inicialmente no item VI do preâmbulo da cédula, fica alterada para: **Forma de Pagamento: em uma única parcela (principal e encargos financeiros) vencível em 31/05/2.006,** em acordo com os termos da Resolução n. 3.270, de 17/03/2.005 do CMN. O alongamento do prazo de reembolso somente será validado se o emitente efetuar o pagamento da remuneração do Agente Financeiro devida até a data do presente Termo Aditivo. O presente aditivo não implica em alteração ou novação de quaisquer das demais cláusulas e condições da cédula ora aditada, que ficam mantidas tal como nela se contém, para todos os fins de direito. Continua em vigor a Procuração mencionada na Av.42. O Escrevente,
(José Antonio Mourão).

AV.46/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 01 de Março de 2.006. Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando **que conforme TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 050000106, objeto do R.40 (Registro n. 22.086 do livro 3),** de Registro Auxiliar, assinado nesta cidade, em data de 08 de Fevereiro de 2.006, microfilmado nesta Serventia sob n. 156.548, pela qual a Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana - CREDISAN, o Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, como endossatário, e Antonio Sergio Sibin e outros, aditaram a Cédula supra, para constar o seguinte: O credor e o devedor tem justos e acordados, neste ato, por força da Resolução n. 3.270, de 17 de Março de 2.005, do Conselho Monetário Nacional (CMN), divulgada pelo Banco Central do Brasil, retificar na forma das cláusulas e condições abaixo, a cédula acima caracterizada: **Forma de Pagamento:** A forma de pagamento prevista inicialmente no item VI do preâmbulo da cédula, fica alterada para: **Forma de Pagamento: em uma única parcela (principal e encargos acessórios) vencível em 31/05/2.006,** em acordo com os termos da Resolução n. 3.270, de 17/03/2.005 do CMN. O alongamento do prazo de reembolso somente será validado se o emitente efetuar o pagamento da remuneração do Agente Financeiro devida até a data do presente Termo Aditivo. O presente aditivo não implica em alteração ou novação de quaisquer das demais cláusulas e condições da cédula ora aditada, que ficam mantidas tal como nela se contém, para todos os fins de direito.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

13.973.

07

-VERSO-

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

2009.01

Continua em vigor a Procuração mencionada na AV.42. O Escrevente (José Antonio Mourão).

AV.47/ M-13.973. São João da Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2.007. Nos termos da quitação datada de 30 de Novembro de 2.006, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 162.079, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.36, bem como a Av.42, ficam CANCELADAS. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.48/ M-13.973. São João da Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2.007. Nos termos da quitação datada de 30 de Novembro de 2.006, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 162.080, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.37, bem como a Av.43, ficam CANCELADAS. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.49/ M-13.973. São João da Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2.007. Nos termos da quitação datada de 30 de Novembro de 2.006, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 162.081, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.38, bem como a Av.44, ficam CANCELADAS. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.50/ M-13.973. São João da Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2.007. Nos termos da quitação datada de 30 de Novembro de 2.006, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 162.082, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.39, bem como a Av.45, ficam CANCELADAS. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

Av.51/ M-13.973. São João da Boa Vista, 05 de Fevereiro de 2.007. Nos termos da quitação datada de 30 de Novembro de 2.006, expedida pela credora Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob n. 162.083, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que a inscrição objeto do R.40, bem como a Av.46, ficam CANCELADAS. O Escrevente, (José Antonio Mourão).

AV.52/ M-13.973. São João da Boa Vista, 12 de Maio de 2.009. Conforme requerimento datado de 04 de Maio de 2.009, assinado por Paulo Roberto Sibin, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 176.762, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando a atual numeração do prédio com frente para a Rua Cesário Travassos, esquina da Rua Domingos Teodoro, e os prédios das Ruas Cesário Travassos n. 27 e fundos, n. 47 e fundos; Domingos Teodoro n. 79, como sendo: Rua Cesário Travassos ns. 21, 23, 25 e 27, e Rua Cel. Domingos Teodoro ns. 18, 34, 118, 12 e 120-A, tudo conforme se vê da Certidão datada de 30 de Março de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal local.==,==,==,==,==. O Escrevente, (José Antonio Mourão). **Protocolo: 176.762.**

R.53/ M-13.973. São João da Boa Vista, 12 de Maio de 2.009.

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

13.973

08

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 de Maio de 2.009

--(Continuação da matrícula n. 13.973 do livro 2 de Registro Geral).--

Pela Cédula de Crédito Bancário n. 200.189-6, registrada nesta data, e microfilmada nesta Serventia sob n. 176.763, os proprietários João Olivio Sibin, e sua mulher Regina Soares Sibin, Luiz Silvestre Sibin, e sua mulher Denise Isabel Miracca Sibin, Antonio Sérgio Sibin, e sua mulher Maria Estela Morandi Murad Sibin, e José Gilberto Sibin, já qualificados, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 1o GRAU, e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$510.400,00 (quinhentos e dez mil e quatrocentos reais), a favor do Banco Bradesco S/A, agência de São Desidério, e com vencimento em data de 15 de Janeiro de 2.014, a parte ideal correspondente a 4/5 (quatro quintos) do imóvel, retro descrito. Figura como emitente: Paulo Roberto Sibin. = O Escrevente, (José Antonio Mourão). Protocolo: 176.763.

AV.54/ M-13.973. São João da Boa Vista, 10 de Março de 2.010. Procede-se a presente averbação a fim de ficar constando que nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n. 200.189-6 (convalescimento), objeto do R.53, retro, assinado nesta cidade, em data de 28 de Janeiro de 2.010, pelas partes, expedido pelo Banco Bradesco S/A, representado por Marcos Henrique Tasca e Edilio de Jesus Almeida, nos termos da Procuração, datada de 30 de Julho de 2.009, livro 852, fls. 363/364, do 2º Tabelião de Notas da comarca de Osasco, Estado de São Paulo, extraída por certidão de 08 de Dezembro de 2.009, daquelas notas e autenticada em 28 de Janeiro de 2.010, e por eles foi dito o seguinte: A emitente reconhece e confessa dever ao credor, na data da celebração deste aditamento, a quantia no valor de R\$529.802,00 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e dois reais), referente ao saldo devedor da cédula, sendo a quantia no valor de R\$120.678,82 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos) correspondente a parcela vencida em 15/01/2.010, e não paga pela emitente em sua respectiva data de vencimento. O presente instrumento tem por objeto convalescer a Cédula e definir valores de parcelas, prazos e índice de correção da parcela vencida mencionada na letra "d" do item 2 acima, e ainda, ratificar a garantia inicialmente constituída em favor do credor. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a emitente solicitou e o credor concordou em: a) Convalescer a Cédula mediante o pagamento da importância de R\$120.678,82 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos), correspondente a parcela vencida em 15/01/2.010, que será realizado em 01 (uma) parcela com vencimento em 28/01/2.011. b) O valor acima mencionado será corrigido monetariamente pela Taxa Referencial (TR), acrescido da taxa de juros de 1,8% ao mês, equivalente a 23,872% ao ano, calculados sobre o valor total da parcela convalescida. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. O Escrevente, (José Antonio Mourão). Prot. 182.551.

AV.55/ M-13.973. São João da Boa Vista, 18 de Abril de 2.011. Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n. 200.189-6 (Convalescimento), objeto do R.53, retro, assinado nesta cidade, em data de 11 de Fevereiro de 2.011, pelas partes, expedido pelo Banco Bradesco S/A, representado por Edilio de Jesus Almeida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 189.684, para constar o seguinte: A emitente reconhece e confessa dever ao credor, na data da celebração deste instrumento, a quantia no valor de R\$587.927,02 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos), referente ao saldo devedor da cédula, sendo a quantia no valor de R\$150.901,00 (cento e cinquenta mil,

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

13.973

08

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

novecentos e um reais), correspondente a parcela vencida em 28/01/2011, e não paga pela emitente, em sua respectiva data de vencimento.= **Dos valores, prazos e taxas da parcela vencida:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a emitente solicitou e o credor concordou em: **a)** convalescer a cédula mediante o pagamento da importância de R\$150.901,39 (cento e cinquenta mil, novecentos e um reais e trinta e nove centavos); correspondente a parcela vencida em 28/01/2011, que será realizado em (01) parcela, com vencimento inicial em 11/01/2012; **b)** o valor acima mencionado será corrigido monetariamente pela **Taxa Referencial (TR)**, acrescido da taxa de juros de **1,8% ao mês**; equivalente à **23,872% ao ano**, calculados sobre o valor total da parcela convalescida. A parcela indicada na letra "a" acima, será paga pela emitente mediante débito na Conta Movimento indicada na letra "a" do item 2.1 do referido aditivo, sem prejuízo do regular pagamento das parcelas previstas na cédula ora aditada, débito este que a emitente, desde já, autoriza de maneira irrevogável e irretratável. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia.= A Escrevente, *Rosângela* (Rosângela Flaúsinio dos Santos). Protocolo: 189.685 em 13/04/2011.

AV.56/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 18 de Abril de 2.011. Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que **nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n. 200.189-6 (Convalescimento), objeto do R.53**, retro, assinado nesta cidade, em data de 11 de Fevereiro de 2.011, pelas partes, expedido pelo credor Banco Bradesco S/A, representado por Edílio de Jesus Almeida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 189.685, para constar o seguinte: A emitente reconhece e confessa dever ao credor, na data da celebração deste instrumento, a quantia no valor de R\$587.927,02 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos), referente ao saldo devedor da cédula, sendo a quantia no valor de R\$129.797,63 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) correspondente a parcela vencida em 15/01/2010, e não paga pela emitente em sua respectiva data de vencimento.= **Dos valores, prazos e taxas da parcela vencida.** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a emitente solicitou e o credor concordou em: **a)** convalescer a cédula mediante o pagamento da importância de R\$129.797,63 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), corresponde a parcela vencida em 15/01/2010, que será realizado em (01) parcela, com vencimento inicial em 11/01/2012; **b)** o valor acima mencionado será corrigido monetariamente pela **Taxa Referencial (TR)**, acrescido da taxa de juros de **1,8% ao mês**; equivalente à **23,872% ao ano**, calculados sobre o valor total da parcela convalescida. A parcela indicada na letra "a" acima, será paga pela emitente mediante débito na Conta Movimento indicada na letra "a" do item 2.1 do respectivo aditivo, sem prejuízo do regular pagamento da parcela prevista na cédula ora aditada, débito este que a emitente, desde já, autoriza de maneira irrevogável e irretratável. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia.=.=.=. A Escrevente, *Rosângela* (Rosângela Flaúsinio dos Santos). Protocolo: 189.685 em 13/04/2011.

AV.57/ M-13.973.

São João da Boa Vista, 02 de Março de 2.012. Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que **nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n. 200189-6 (Convalescimento), objeto do R.53**, assinado nesta cidade, em data de 06 de Fevereiro de 2.012, pelas partes, expedido pelo credor Banco Bradesco S/A, representado por José Luiz G. Martins e Noemi O. Macari, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. ---

—(Continuação da matrícula n. 13.973 do livro 2 de Registro Geral).—

197.784, para constar o seguinte: A emitente reconhece e confessa dever ao Credor, na data da celebração deste Instrumento, a quantia no valor de R\$333.918,16 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), referente ao saldo devedor da Cédula, sendo a quantia no valor de R\$129.356,16 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a parcela vencida em 16/01/2012, e não paga pela Emitente em sua respectiva data de vencimento; **Dos valores, prazos e taxas da parcela vencida.** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Emitente solicitou e o Credor concordou em: a) convalescer a Cédula mediante o pagamento da importância de R\$129.356,16 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a parcela vencida em 16/02/2012, que será realizado em 01 (uma) parcela, com vencimento inicial em 16/01/2013, e final em 16/01/2013; b) o valor acima mencionado será corrigido monetariamente pela **Taxa Referencial (TR)**, acrescido da taxa de juros de **1,8% ao mês**, equivalente a **23,872% ao ano**, calculados sobre o valor total da parcela convalescida. A parcela indicada na letra "a" acima, será paga pela Emitente mediante débito na Conta Movimento indicada na letra "a" do item 2.1 do respectivo aditivo, sem prejuízo do regular pagamento da parcela prevista na Cédula ora aditada, débito este que a Emitente, desde já, autoriza de maneira irrevogável e irretratável. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. O Escrevente, , (José Antonio Mourão) 197.784 - 28/02/2012

AV.58/ M-13.973. São João da Boa Vista, 15 de Março de 2.012. Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando, **que nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário n. 200.189-6 (Convalescimento)**, objeto do R.53, retro, assinado nesta cidade, em data de 01 de Março de 2.012, pelas partes, expedido pelo credor Banco Bradesco S/A, representado por Noemi O. Macari, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 198.252, para constar o seguinte: A Emitente reconhece e confessa dever ao Credor, na data da celebração deste Instrumento, a quantia no valor de R\$160.261,00 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e um reais), referente ao saldo devedor da Cédula, sendo a quantia no valor de R\$193.578,95 (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e novena e cinco centavos), correspondente a parcela vencida em 11/01/2012, e não paga pela emitente em sua respectiva data de vencimento. **Dos valores, prazos e taxas da parcela vencida:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Emitente solicitou e o Credor concordou em: a) convalescer a Cédula mediante o pagamento da importância de R\$193.578,95 (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente a parcela vencida em 11/01/2012, que será realizado em 01 (uma) parcela, com vencimento inicial em 11/01/2013, e final em 11/01/2013. b) o valor acima mencionado será corrigido monetariamente pela **Taxa Referencial (TR)**, acrescido da taxa de juros de **1,80% ao mês**, equivalente a **23,872% ao ano**, calculados sobre o valor total da parcela convalescida. As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. O Escrevente, , (José Antonio Mourão). 198.252 - 12/03/2012.

1 **AV.59/ M-13.973.** São João da Boa Vista, 19 de Abril de 2.012.
2 Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando, **que nos**
3 **termos do Instrumento Particular de Retificação à Cédula de Crédito**
4 **Bancário n. 200189-6 (Convalescimento)**, objeto do R.53, retro,
5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

13.973

09

.op

- VERSO -

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

assinado nesta cidade, em data de 20 de Março de 2.012, pelas partes, expedido pelo credor Banco Bradesco S/A, representado por Noemi O. Macari, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 199.127, para constar o seguinte: **Conforme Cédula - Instrumento Particular de Convalescimento do Contrato n. 200.189-6, retifica-se a data do vencimento da parcela informada no campo 4.1 "a" (objeto da averbação n. 57), registrada em 02 de Março de 2.012, onde consta vencimento: 16/01/2013, alterar para 06/02/2013, coincidindo com o mesmo dia da emissão do contrato mencionado, que foi em 06/02/2012.** As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. =. O Escrevente, (Jair Aparecido Filho). 199.127 - 16/04/2012.

AV.60/ M-13.973. São João da Boa Vista, 19 de Abril de 2.012. Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que nos termos do Instrumento Particular de Retificação à Cédula de Crédito Bancário n. 200189-6 (convalescimento), objeto do R.53, retro, assinado nesta cidade, em data de 20 de Março de 2.012, pelas partes, expedido pelo credor Banco Bradesco S/A, representado por Noemi O. Macari, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 199.128, para constar o seguinte: **Conforme Cédula - Instrumento Particular de Convalescimento do Contrato n. 200.189-6, retifica-se a data do vencimento da parcela informada no campo 4.1 "a" (objeto da averbação n. 58), registrada em 15 de Março de 2.012, onde consta vencimento: 11/01/2013, alterar para 01/03/2013, coincidindo com o mesmo dia da emissão do contrato mencionado, que foi em 01/03/2012.** As demais condições constam da via microfilmada nesta Serventia. =. =. =. O Escrevente, (Jair Aparecido Filho). 199.128 - 16/04/2012.

AV.61/ M-13.973. São João da Boa Vista, 10 de Junho de 2.014. Conforme Protocolo de Indisponibilidade n. 201405.2714.00030535-IA-020, expedido no Processo n. 21834820105150034 - TRT 15a. Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Reg - São João da Boa Vista - Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, publicado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em data de 27 de Maio de 2.014, que fica microfilmado nesta Serventia sob n. 212.262, procede-se a presente averbação, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de propriedade de **Antonio Sérgio Sibin**, CPF n. 965.805.508-72; **João Olivio Sibin**, CPF n. 381.883.178-53; **Luiz Silvestre Sibin**, CPF n. 718.060.918-87; **José Gilberto Sibin**, CPF n. 024.839.378-29; e **Paulo Roberto Sibin**, CPF n. 965.788.408-00. =. =. =. =. O Escrevente, (José Antonio Mourão). 212.262 - 30/05/2014.

AV.62/ M-13.973.- São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2.014.- Conforme Certidão datada de 15 de agosto de 2.014, devidamente assinada digitalmente pela Diretora do Cartório de Serviço de Distribuição Cível da Comarca de São João da Boa Vista, Alice Maria Boaventura, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 214458, procede-se a presente para constar que para fins previstos no **Art. 615 A do CPC**, foi distribuída no dia 07 de agosto de 2.014, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural**, sob nº 1002119-71.2014.8.26.0568, à 1ª Vara Cível desta comarca, que figura como Exequente, **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, CNPJ/MF sob nº 45.236.791/0001-91, e como executados, **Paulo Roberto Sibin**, CPF nº 965.788.408-00; **Luiz Silvestre Sibin**, CPF nº 718.060.918-87, **Antonio Sergio Sibin**, CPF nº 965.805.508-72; **José Gilberto Sibin**, CPF nº 024.839.378-29; **João Olivio Sibin**, CPF nº 381.883.178-53, cujo valor da Causa, é de R\$ 1.196.001,74 (um milhão, cento e noventa e seis mil.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 21 de outubro de 2.014.-

==Continuação da Matrícula nº 13.973 do Livro nº 2 de Registro Geral==

um real e setenta e quatro centavos).- O Escrevente, *rodrygo*
(Roberto Ferreira Rodrigues).-vpj. Protocolo nº 214458-07/10/2014.-

Av.63/ M-13.973.- São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2.014.-
Conforme Certidão datada de 15 de agosto de 2.014, devidamente assinada digitalmente pela Diretora do Cartório de Serviço de Distribuição Cível da Comarca de São João da Boa Vista, Alice Maria Boaventura, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 214460, procede-se a presente para constar que foi distribuída no dia 08 de agosto de 2.014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural, sob nº 1002131-85.2014.8.26.0568, à 1ª Vara Cível desta comarca, que figura como Exequente, COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF sob nº 45.236.791/0001-91, e como executados, Paulo Roberto Sibin, CPF nº 965.788.408-00; Luiz Silvestre Sibin, CPF nº 718.060.918-87, Denise Isabel Miracca Sibin, CPF nº 025.051.758-29, Antonio Sergio Sibin, CPF nº 965.805.508-72; Maria Estela Morandi Murad Sibin, CPF nº 053.865.188-10; José Gilberto Sibin, CPF nº 024.839.378-29; João Olívio Sibin, CPF nº 381.883.178-53, Regina Soares Sibin, cujo valor da Causa, é de R\$ 249.357,96 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).- O Escrevente, *rodrygo*
(Roberto Ferreira Rodrigues).-vpj. Protocolo nº 214460-07/10/2014.-

Av.64/ M-13.973.- São João da Boa Vista, 12 de junho de 2.015.-
CREDOR: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91. Devedores: José Gilberto Sibin, CPF nº 024.839.378-29; Denise Isabel Miracca Sibin, CPF nº 025.051.758-29; Maria Estela Morandi Murad Sibin, CPF nº 053.865.188-10; Regina Soares Sibin, CPF nº 167.559.958-00; João Olívio Sibin, CPF nº 381.883.178-53; Luis Silvestre Sibin, CPF nº 718.060.918-87; e Antonio Sergio Sibin, CPF nº 965.805.508-72.- TÍTULO: PENHORA.- FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora Online: PH000092814 datada de 12 de junho de 2.015, expedida aos autos de Execução Civil nº de ordem 1002131-85.2014.8.26.0568, 1º Ofício Judicial local, que figuram como Exequente, Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, move em face de José Gilberto Sibin, Denise Isabel Miracca Sibin; Maria Estela Morandi Murad Sibin, Regina Soares Sibin, João Olívio Sibin, Luis Silvestre Sibin, e Antonio Sergio Sibin.- VALOR DA AÇÃO: R\$ 249.357,96 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).- FIÉIS DEPOSITÁRIOS: José Gilberto Sibin, CPF nº 024.839.378-29; Denise Isabel Miracca Sibin, CPF nº 025.051.758-29; Maria Estela Morandi Murad Sibin, CPF nº 053.865.188-10; Regina Soares Sibin, CPF nº 167.559.958-00; João Olívio Sibin, CPF nº 381.883.178-53; Luis Silvestre Sibin, CPF nº 718.060.918-87; e Antonio Sergio Sibin, CPF nº 965.805.508-72.- Cuija Certidão de Penhora fica microfilmado nesta Serventia sob nº 218307.- O Escrevente, *rodrygo*
(Roberto Ferreira Rodrigues).-vpj.- Protocolo nº 218307-12/06/2015.-

AV.65/ M-13.973.- São João da Boa Vista, 16 de Novembro de 2.015.-
Conforme requerimento datado de 07 de Agosto de 2.015, assinado por

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.J.B.VISTA

MATRÍCULA do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis FICHA

13.973

10

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

João Luis Menegatti, advogado, OAB/PR n. 57.084, conforme procuração, lavrada em data de 03/03/2009, livro n. 865, fls. 196, no 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e substabelecimento de procuração, datado de 07 de Julho de 2.015, ambas autenticadas em data de 07 de Agosto de 2.015, no 2º Tabelionato de Notas de Cascavél-PR, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 220.431, para constar que IRAMITA pela 2a. Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, (Processo Digital n. 1001152-89.2015.8.26.0568), em que figura como exequente, Banco de Lage Landen Brasil S/A, CNPJ n. 05.040.481/0001-82, e como executado, Antonio Sérgio Sibin, CPF n. 965.805.508-72, que foi distribuída no dia 30/04/2015, cujo valor da causa é: R\$373.139,38 (trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). O Escrevente, (José Antonio Mourão). 220.375-06/11/15.

AV.66/ M-13.973. São João da Boa Vista, 10 de Fevereiro de 2.016. Conforme requerimento datado de 02 de Dezembro de 2.015, expedido pela Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, assinada por Mohamad Fahad Hassan OAB/SP 228.151, conforme procuração, datada de 25 de Agosto de 2.014, expedida pela Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 222.193, para constar que para fins previsto no Art. 615-A do CPC, foi distribuída no dia 29/08/2014, pela 37a. Vara Cível da Comarca de São Paulo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial Nota Promissória, (Processo Digital n. 1082995-59.2014.8.26.0100), assinada digitalmente pela Escrivã do Cartório da 37a. Vara Cível do Foro Central Cível, da comarca de São Paulo, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, em que figura como Exequente: Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, CNPJ n. 08.839.442/0001-38, e como executados: São João Abrasivos e Minérios Ltda, CNPJ n. 54.251.632/0001-57, João Olívio Sibin, CPF n. 381.883.178-53, José Gilberto Sibin, CPF n. 024.839.378-29, Luiz Silvestre Sibin, CPF n. 718.060.918-87, Antonio Sérgio Sibin, CPF n. 965.805.508-72, cujo valor da causa é: R\$196.614,99 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos). O Escrevente, (José Antonio Mourão). 222.193-02/02/16.

AV.67/ M-13.973. São João da Boa Vista, 10 de Fevereiro de 2.016. Conforme requerimento datado de 02 de Dezembro de 2.015, expedido pela Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, assinada por Mohamad Fahad Hassan OAB/SP 228.151, conforme procuração, datada de 25 de Agosto de 2.014, expedida pela Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 222.196, para constar que para fins previsto no Art. 615-A do CPC, foi distribuída no dia 29/08/2014, pela 37a. Vara Cível da Comarca de São Paulo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial Nota Promissória, (Processo Digital n. 1082997-29.2014.8.26.0100), assinada digitalmente pela Escrivã do Cartório da 37a. Vara Cível do Foro Central Cível, da comarca de São Paulo, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, em que figura como Exequente: Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, CNPJ n. 08.839.442/0001-38, e como executados: João Olívio Sibin, CPF n. 381.883.178-53, José Gilberto Sibin, CPF n. 024.839.378-29, Luiz Silvestre Sibin, CPF n. 718.060.918-87, Antonio Sérgio Sibin, CPF n. 965.805.508-72, e Emigran Empresa de Mineração de Granitos Ltda, CNPJ n. 55.742.167/0001-10, cujo valor da causa é: R\$18.658,53 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). O Escrevente, (José Antonio Mourão). 222.196-02/02/16.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis FICHA

13.973

11

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial
CNS 12.023-8

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 21 de Março de 2.016.

=== Continuação da Matrícula no 13.973 do Livro 2 de Registro Geral ===

Av.68/ M-13.973. São João da Boa Vista, 21 de Março de 2.016. Conforme requerimento datado de 25 de Fevereiro de 2.016, assinado por João Luis Menegatti OAB/PR no 57.084, cuja firma foi reconhecida, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob no 223.180, e com base no artigo 615-A do Código de Processo Civil, procede-se a presente para constar a existência de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Processo Digital no 1000083-85.2016.8.26.0568 digital 4, Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, da 3ª Vara Cível desta Comarca), que foi distribuída no dia 19 de Janeiro de 2.016, em que figura como Exequente: Banco de Lage Landen Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF no 05.040.481/0001-82, e como Executados: Antonio Sergio Sibin, inscrito no CPF/MF no 965.805.508-72; e, Espólio de Paulo Roberto Sibin, inscrito no CPF/MF no 965.788.408-00, cujo valor da causa é R\$647.585,66 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), juntamente com outros imóveis, nos termos Certidão expedida pela 3ª Vara Cível desta Comarca em 15 de Fevereiro de 2.016, assinada digitalmente por Luciene Raggazzo Boarin.- A Escrevente, *[Assinatura]* (Cassia Leno Pereira).vpj Protocolo 223.180 - 15/03/2016.-

Av.69/ M-13.973. São João da Boa Vista, 04 de Outubro de 2.016. Procede-se a presente averbação a fim de constar, que nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 201609.2315.00192258-IA-730, Processo n. 00118089620165150034, datada de 23.09.2016, emitida pelo 19º Tribunal Superior do Trabalho-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - São João da Boa Vista - Vara do Trabalho de São João da Boa Vista/SP, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob no 226.027, foi determinada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de Antonio Sergio Sibin, CPF/MF no 965.805.508-72, João Olívio Sibin, CPF/MF no 381.883.178-53, José Gilberto Sibin, CPF/MF no 024.839.378-29, Luiz Silvestre Sibin, CPF/MF no 718.060.918-87, Paulo Roberto Sibin, CPF/MF no 965.788.408-00. O Escrevente, *[Assinatura]* (Welton Aldo Alberto). vpj- Protocolo no 226.027 - 27/09/2016.-

Av.70/ M-13.973. São João da Boa Vista, 09 de Dezembro de 2.016. Credor (exequente): CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob no 08.839.442/0001-38. Devedores (executados): JOSE GILBERTO SIBIN, inscrita no CPF/MF sob no 024.839.378-29, JOAO OLIVIO SIBIN, inscrito no CPF/MF sob no 381.883.178-53, SÃO JOAO ABRASIVOS E MINERIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob no 54.251.632/0001-57, LUIZ SILVESTRE SIBIN, inscrito no CPF/MF sob no 718.060.918-87, ANTONIO SERGIO SIBIN, inscrito no CPF/MF sob no 965.805.508-72. TÍTULO: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 22 de Novembro de 2.016, Protocolo de Penhora Online: PH000145565, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de Ordem: 1082995-59.2014.8.26.0100, do 37º Ofício Judicial, da Comarca de São Paulo Foro Central. Valor da Dívida R\$196.614,99 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos). FIEIS DEPOSITARIOS: JOAO OLIVIO SIBIN, LUIZ SILVESTRE SIBIN, ANTONIO SERGIO SIBIN, JOSE GILBERTO SIBIN. Cujas Certidões ficam microfilmadas nesta Serventia sob no 226.768. O Escrevente, *[Assinatura]* (Welton Aldo Alberto). vpj- Protocolo no 226.768 - 22/11/2016.-

Av.71/ M-13.973. São João da Boa Vista, 09 de Maio de 2.019. Credor (exequente): Moacir Campezi Alves, inscrito no CPF/MF sob no 016.910.428-11. Devedores (executados): Emigran Empresa de Mineração de Granitos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob no 55.742.167/0001-10; João Olívio Sibin, inscrito no CPF/MF sob no 381.883.178-53; Luiz Silvestre

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.J.B.VISTA

MATRÍCULA do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis FICHA

13.973

11
VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

Sibin, inscrito no CPF/MF sob nº 718.060.918-87; Antonio Sergio Sibin, inscrito no CPF/MF sob nº 965.805.508-72; Paulo Roberto Sibin, inscrito no CPF/MF sob nº 965.788.408-00; José Gilberto Sibin, inscrito no CPF/MF sob nº 024.839.378-29. **Título: PENHORA.** - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 06 de Maio de 2.019, Protocolo de Penhora Online: PH000264440, expedida nos autos de Execução Trabalhista, Número de ordem: 0010492-19.2014.5.15.0034, da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista/SP. **Valor da dívida: R\$39.943,28** (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). FIEL DEPOSITARIO: Emigran Empresa de Mineração de Granitos LTDA. Cujas certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 239.612. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.- A Escrevente, *Carolin*, (Carolin Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 239.612 - 07/05/2019.

Av.72/ M-13.973. São João da Boa Vista, 21 de Outubro de 2.019. Conforme requerimento, datado de 28 de Agosto de 2.019, expedido por Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, assinado neste ato por seu advogado signatário, Mohamad Fahad Hassan - OAB/SP 228.151, cuja firma foi reconhecida, e, Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 15 de Agosto de 2.019, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dra. Patrícia Martins Conceição, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, Processo nº: 1082995-59.2014.8.26.0100, onde figura como exequente: Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, em face do executado: São João Abrasivos e Minérios Ltda, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob nº 241.930, procede-se a presente para constar que fica **CANCELADA** a Penhora objeto da **Av.70 retro.**- A Escrevente, *Carolin*, (Carolin Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 241.930 - 16/10/2019.

Av.73/ M-13.973. São João da Boa Vista, 10 de Dezembro de 2.019. Conforme requerimento, datado de 27 de Novembro de 2.019, expedido por Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, assinado neste ato por seu advogado signatário, Mohamad Fahad Hassan - OAB/SP 228.151, cuja firma foi reconhecida, procede-se a presente para constar, que fica **CANCELADA** a Comunicação de Ação objeto da **Av.67 retro.**- A Escrevente, *Carolin*, (Carolin Faustino Dias Ferraraz). vpi. Protocolo nº 242.675 - 05/12/2019.

Av.74/ M-13.973. São João da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2020. Credor (exequente): Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.236.791/0001-61. Devedores (executados): Paulo Roberto Sibin, inscrito no CPF/MF sob nº 965.788.408-00; Luiz Silvestre Sibin, inscrito no CPF/MF sob nº 718.060.918-87; Antonio Sergio Sibin, inscrito no CPF/MF sob nº 965.805.508-72; Jose Gilberto Sibin, inscrito no CPF/MF sob nº 024.839.378-29, e, João Olivio Sibin, inscrito no CPF/MF sob nº 381.883.178-53. **Título: PENHORA.** - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 11 de fevereiro de 2020, Protocolo de Penhora Online: PH000308642, expedida nos autos de Execução Civil, Número de ordem: 1002119-71.2014.8.26.0568, do 1º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca. **Valor da Dívida: R\$1.196.001,74** (um milhão, cento e noventa e seis mil, um real e setenta e quatro centavos). FIEL DEPOSITARIO: Paulo Roberto Sibin, Luiz Silvestre Sibin, Antonio Sergio Sibin, Jose Gilberto Sibin, e João Olivio Sibin. Cujas Certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 243.663. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).vpi. Protocolo 243.663.- 12/02/2020.

LIVRO 2 - REGISTRO GERALMATRÍCULA
M-13.973FICHA
12**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.J.B.VISTA**Bel. José Antonio Mourão - Oficial Interino
CNS 12 023-8

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 de agosto de 2.021.

====(Continuação da Matrícula nº 13.973, do Livro 2-Registro Geral).====

Av.75/ M-13.973. São João da Boa Vista, 12 de agosto de 2.021. Procede-se a presente para constar, que nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 202107.2917.01742987-IA-620, Processo nº 00048218020098260568, datada de 29/07/2021, emitida pelo TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São João da Boa Vista - São João da Boa Vista - Central - 1º Ofício Judicial, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob nº 251.748, para constar que fica determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de **Paulo Roberto Sibin**, CPF/MF nº 965.788.408-00. O Escrevente, , (Orlando Carpinedo Ferreira). 251.748 - 02/08/2021.vpi

Av.76/ M-13.973. São João da Boa Vista, 22 de Novembro de 2.022. Procede-se a presente para constar, que nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 202207.2615.02266896-IA-850, Processo nº 00016396220155050196, datada de 26/07/2022, emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA - SALVADOR - BA - Central de Execução e Expropriação, que me foi apresentada e fica digitalizada nesta Serventia sob nº 259.491, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de **Paulo Roberto Sibin**, CPF/MF nº 965.788.408-00, a Substa Oficial Maria Cristina Xavier Asturiano Giso, vpi Protocolo 259.491 - 10/11/2022.

Av.77/ M-13.973. São João da Boa Vista, 22 de dezembro de 2023. Conforme Mandado de Cancelamento de Penhora, datado de 12 de novembro de 2023, expedido pela MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP, Dr. Danilo Pinheiro Spessotto, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural; Processo Digital nº 1002119-71.2014.8.26.0568, em que figura como Exequente: Cooper Citrus Cooperativa de Produtos Rurais; e como Executado: Espólio de Paulo Roberto Sibin e outros, inscrita no CNPJ nº 59.754.481/0001-73, que fica digitalizado nesta Serventia sob nº 265.078, procede-se a presente para constar que fica devidamente **CANCELADO** a Av.74, retro. O Escrevente, , (Orlando Carpinedo Ferreira). Protocolo 265.078, de 21/11/2023. Selo Digital nº 120238331000000019830424J.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

PENHORA

Av.78/ M-13.973. São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2025. Pela Certidão de Penhora, datada de 22 de janeiro de 2025, Protocolo de Penhora Online: PH000551330, expedida nos Autos de Execução Civil, Número de ordem: 0002198-52.2023.8.26.0568, no 1º Ofício Judicial do Foro Central de São João da Boa Vista/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, que me foi apresentada via ONR e fica digitalizada nesta Serventia sob nº 272.097, procede-se a presente para constar que o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, figurando como Credor (exequente): Banco Bradesco S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e como Devedores (executados): 1) Paulo Roberto Sibin, CPF nº 965.788.408-00; 2) Antonio Sergio Sibin, CPF nº 965.805.508-72; 3) Maria Estela Morandi Murad Sibin, CPF nº 053.865.188-10; 4) Luiz Silvestre Sibin, CPF nº 718.060.918-87; 5) Denise Isabel Miracca Sibin, CPF nº 025.051.758-29; 6) João Olivio Sibin, CPF nº 381.883.178-53; 7) Regina Soares Sibin, CPF nº 307.157.708-70; 8) José Gilberto Sibin, CPF nº 024.839.378-29. Valor da Dívida: R\$1.218.926,74 (um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais, e setenta e quatro centavos).
DEPOSITÁRIOS: Espólio de Paulo Roberto Sibin; José Gilberto Sibin; Antonio Sergio Sibin e João Olivio Sibin. - O Escrevente,

